



## REQUERIMENTO 107/20

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos reiterando o Requerimento nº 1048/19, de 16 de dezembro de 2019, com base na LOM, uma vez que os dois questionamentos relacionados logo abaixo não foram respondidos pontualmente, conforme ofício OF GP 2548/19, enviado pelo Prefeito Municipal e protocolado junto à Diretoria de Apoio Legislativo em 06 de janeiro de 2020.

Considerando o contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Bauru com a Emdurb (Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru) para o serviço de coleta de lixo orgânico domiciliar em 2020, tendo como reajuste o percentual de 37,4%, de R\$ de R\$ 133,90 (valor unitário por tonelada), conforme 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.233/17, para R\$ 184,00 (valor unitário por tonelada), de acordo com Contrato nº 9.640/19, pela modalidade de contratação "pesquisa de preço" e de que há em Bauru empresa, que não fora consultada, ofertando o valor de R\$ 138,00 (valor unitário por tonelada),

**REQUEREMOS** à douta Mesa, na forma regimental, o endereçamento de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Clodoaldo Armando Gazzetta, solicitando-lhe, com base no **artigo 18**, inciso XI, § 5º da Lei Orgânica do Município, e artigo 140 do Regimento Interno, as seguintes **informações a respeito do contrato firmado da Prefeitura Municipal de Bauru com a EMDURB para a realização do serviço de coleta de lixo orgânico domiciliar em 2020:**

- 1) Quais os critérios e parâmetros utilizados para a definição do valor de R\$ 184,00 (valor unitário por tonelada)?
- 2) Qual a razão de não ter sido realizada a modalidade de "licitação pública", haja vista que empresa sediada em Bauru sequer foi consultada e apresentou valor inferior do que foi estabelecido no novo contrato?

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
16 de dezembro de 2019

**TELMA GOBBI**

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Higiene, Saúde, Previdência, Direito e Proteção dos Animais

**OFICIADO**  
Ofício DAL SAA 32/20  
18/02/2020  
  
**Daniela Pacheco Barreiro de Almeida**  
Chefe do Serviço de Ativ. Auxiliares

**BENEDITO ROBERTO MEIRA**  
Membro

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**  
Membro